



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Estado de São Paulo

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2026

Oswaltes Jose Bovoni, Prefeito Municipal de Paraíso, Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os **Professores de Educação Básica I – Educação Infantil e Ensino Fundamental, Professores de Educação Básica II – Língua Portuguesa e Professor Recepcionista**, abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo de Provas e Títulos 002/2025, realizado no dia 03 de agosto de 2025, classificação final publicada no site [www.pmparaíso.sp.gov.br](http://www.pmparaíso.sp.gov.br) e no Diário Oficial, em 12/08/2025, homologado pelo Prefeito Municipal de Paraíso em 13 de agosto de 2025 e, conforme publicação no Diário Oficial em 14 de agosto de 2025, para participarem da opção de escolha de funções, de acordo com o artigo 272; artigo 273, inciso IV e artigo 274, todos da Lei nº 1.184, de 02 de agosto de 2018, combinados com o inciso IX do art. 37 da CF/88, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em caráter temporário e/ou em substituição a ser realizada **no dia 27 de janeiro de 2026, às 08h00 na Secretaria Municipal de Paraíso**, sito à Rua Moacyr Carneiro Magalhães, nº 685, Jardim Elvira, na cidade de Paraíso, Estado de São Paulo, conforme classificação final:

### **Professor de Educação Básica I – PEB I - Educação Infantil e Ensino Fundamental**

- 09ª Classificada: Leonora Celes Evangelista
- 10ª Classificada: Franciele Adriana Francisco Lima
- 11ª Classificada: Letícia dos Santos Neves
- 12ª Classificada: Cassia Cristina Boldrini
- 13ª Classificada: Milena de Oliveira Pereira Santos
- 14ª Classificada: Beatriz Aparecida Alcantara
- 15ª Classificada: Camila Gonçalves de Oliveira Caron
- 16ª Classificada: Gisele Roberta de Paula Spada
- 17ª Classificada: Celine Soler Alcântara

### **Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa**

- 03ª Classificada: Joice Aparecida Alves Bobadillo

### **Professor Recreacionista**

- 20ª Classificada: Andressa Peres

### **Observações:**

Serão atribuídas: **Quatro (04) funções Professor de Educação Básica I – PEB I - Educação Infantil e Ensino Fundamental:** Sendo: 01 sala do **4º ano B**, no período da manhã, em substituição em substituição ao afastamento da titular de cargo junto ao projeto Educacional ampliando o Saber, com jornadas de trabalho docente : 24h.aulas + 04 H. A. + 02 HTPC + 06 local de livre escolha, totalizando 30 horas semanais= 150 horas mensais, a ser ministrada na EMEF Prof. Hélio de Sousa Castro; 01 sala do **5º ano A**, no período da manhã, em substituição ao afastamento da titular de cargo junto à Direção da EMEF Prof. Hélio de Sousa Castro, com jornadas de trabalho docente: 24h.aulas + 04 H. A. + 02 HTPC + 06 local de livre escolha, totalizando 30 horas semanais= 150 horas mensais, a ser ministrada no EMEF Prof. Hélio de Sousa Castro; ; 01 sala do **2º ano A**, no período da manhã, em substituição ao afastamento da titular de cargo junto à Coordenação da EMEF Prof. Hélio de Sousa Castro, com jornadas de trabalho docente: 24h.aulas + 04 H. A. + 02 HTPC + 06 local de livre escolha, totalizando 30 horas semanais= 150 horas mensais, a ser ministrada no EMEF Prof. Hélio de Sousa Castro. 01 sala de **Berçário 2 A - Integral**, no período da manhã, sala remanescente, com jornadas de trabalho docente: 24h.aulas + 04 H. A. + 02 HTPC + 06 local de livre escolha, totalizando 30 horas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

## Estado de São Paulo

semanais= 150 horas mensais, a ser ministrada no CEMEI do Proinfância Prof. Vilson Vilela Rosa. : **Uma (01) função de Professor de Educação Básica II – PEB II- Disciplina: Língua Portuguesa:** Sendo: 08 H/Aulas+ 02 HTPC +02 local de livre escolha = 10 horas Semanais = 50 horas mensais, aulas remanescentes, no período da manhã, na EMEF Prof. Hélio de Sousa Castro. **Uma (01) função de Professor Recreacionista:** com jornada de trabalho de 30 horas semanais para a Rede Municipal de Ensino a ser cumpridas no CEMEI do Proinfância Prof. Vilson Vilela Rosa. O candidato convocado que não comparecer à escolha de função será considerado desistente e sua vaga/função será atribuída ao próximo candidato convocado. É obrigatório a apresentação de horário de trabalho ao candidato convocado que já exerce outro cargo, emprego público ou função remunerada no ato da opção de escolha. **Documentos necessários:** No Ato da atribuição, comparecerem com cópia de todos os documentos pessoais: Declaração de Antecedentes Criminais, Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), CNH (se houver), Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Título de Eleitor, Certidão de Quitação Eleitoral, Comprovante de Escolaridade e/ou Certificado de Conclusão de Graduação, Comprovante de endereço atualizado (máximo 3 meses), Certidão de nascimentos, RG e CPF dos filhos dependentes de até 24 anos (se frequentar curso superior, trazer declaração de matrícula da Faculdade), Cartão SUS, Carteira de trabalho, Cartão PIS/PASEP, N° de conta salário na Agência do Banco Bradesco de Paraíso.

Paraíso, 23 de janeiro de 2.026.

**Oswaltes Jose Bovoni**  
**Prefeito Municipal**